



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

## DESPACHO

Vistos.

Retorna o expediente para sanar erro material na publicação do Provimento nº 42/2021-CGJ (3421804), disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 17 de dezembro de 2021, relativo a alteração do parágrafo primeiro do artigo 41 da Consolidação Normativa Notarial e Registral, que atualiza os valores dos Selos Digitais de Fiscalização Notarial e Registral, objeto do presente expediente.

Conforme se verifica da tabela que compõe o provimento, na "Faixa VI" constou "Atos de R\$ 1.001,00 até R\$ 50.000,00", quando deveria constar "Atos de R\$ **1.000,01** até R\$ 50.000,00", o que, à toda evidência, constitui erro de cunho material, que deve ser corrigido, mediante a republicação da normativa.

Diante do exposto, **determino** a republicação do Provimento nº 42/2021- CGJ, conforme minuta 3489852.

Ciência à Direção de Tecnologia da Informação e Comunicação e à Direção Financeira.

Porto Alegre, data registrada no sistema.

**Des.<sup>a</sup> Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak,**  
**Corregedora-Geral da Justiça.**



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, Corregedora-Geral da Justiça**, em 18/01/2022, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3489797** e o código CRC **BE1FF75E**.